



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0070, de 14 de maio de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o teor constante do processo Inmetro n.º 52600.001104/2014, resolve:

Aprovar o modelo SPL-LN, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Splice, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE:

Nome: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira, 154 – Lageado
Votorantim – SP – CEP: 18110-901

2 FABRICANTE:

Nome: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira, 154 – Lageado
Votorantim – SP – CEP: 18110-901

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO:

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores
Marca: Splice
Modelo: SPL-LN
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:
a) Intervalo de Medição: 10 km/h a 250 km/h;
b) Resolução: 1 km/h;
c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.



5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento ótico (laser), podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e indicador.

5.1 Dispositivo de Detecção e Medição: O sensor ótico do modelo SPL-LN possui dois transmissores laser integrados que medem dois perfis de velocidade consecutivos sobrepostos do veículo alvo. Dessa forma, através da medição de perfis consecutivos dos veículos em movimento se obtém a distância e a velocidade. Os sensores podem estar instalados em conjunto com o gabinete do modelo ou em estrutura própria.

5.1.1 Sensor ótico: modelo Speeder X1, marca Noptel.

5.2 Dispositivo de Processamento: constituído pelo módulo (MCNI) que recebe as informações dos sensores, requisita a captura de imagens ao dispositivo registrador e envia os dados para o processamento final e demais hardwares e softwares capazes de controlar outras funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de Armazenamento: constituído por memória de massa interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de Registro: constituído por câmeras de vídeos analógicas ou IP, com enquadramento dianteiro ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.

5.5 Dispositivo Indicador (opcional): constituído por até 3 dígitos, possui a função de indicar a velocidade medida ao condutor.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro n.º 52600. 001104/2014.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria deve portar em local de fácil visibilidade as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº XXX/YY.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 115 de 29 de junho de 1998 e Normas de procedimentos pertinentes;

8.2 Marca de selagem: nas verificações serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

9 ANEXOS

ANEXO 01 – Vista interna do gabinete;

ANEXO 02 – Plano de selagem dos sensores;

ANEXO 03 – Plano de selagem do MCNI;

ANEXO 04 – Registro fotográfico;

ANEXO 05 – Instalação do modelo SPL-LN na lateral da via;

ANEXO 06 – Instalação do modelo SPL-LN sobre a via.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0070, de 14 de maio de 2014.

10 VIGÊNCIA

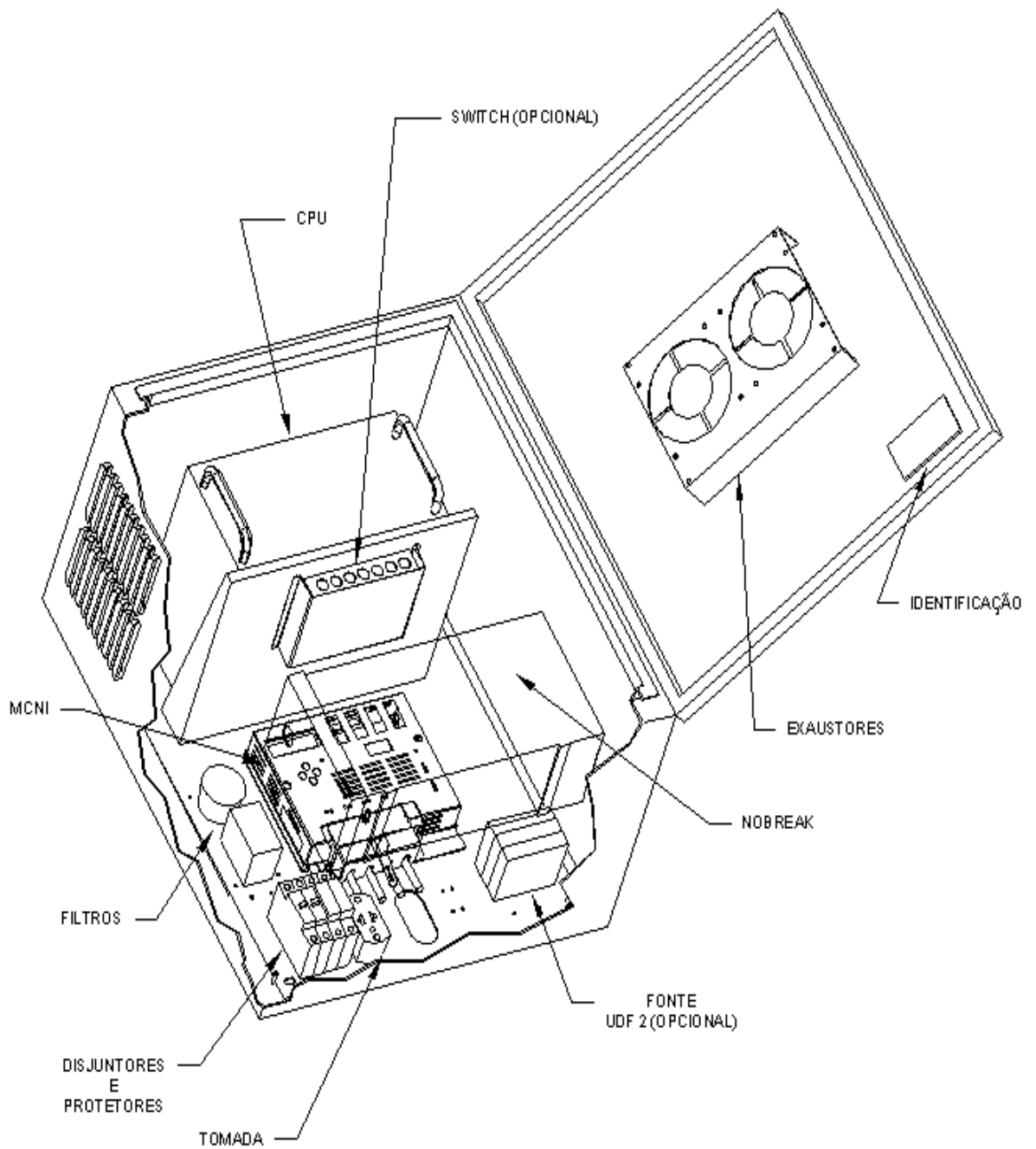
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
SM/sm
P 001104-14 Dimac.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento e Força – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50, Xerém, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9547 - E-mail: dimac@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014.



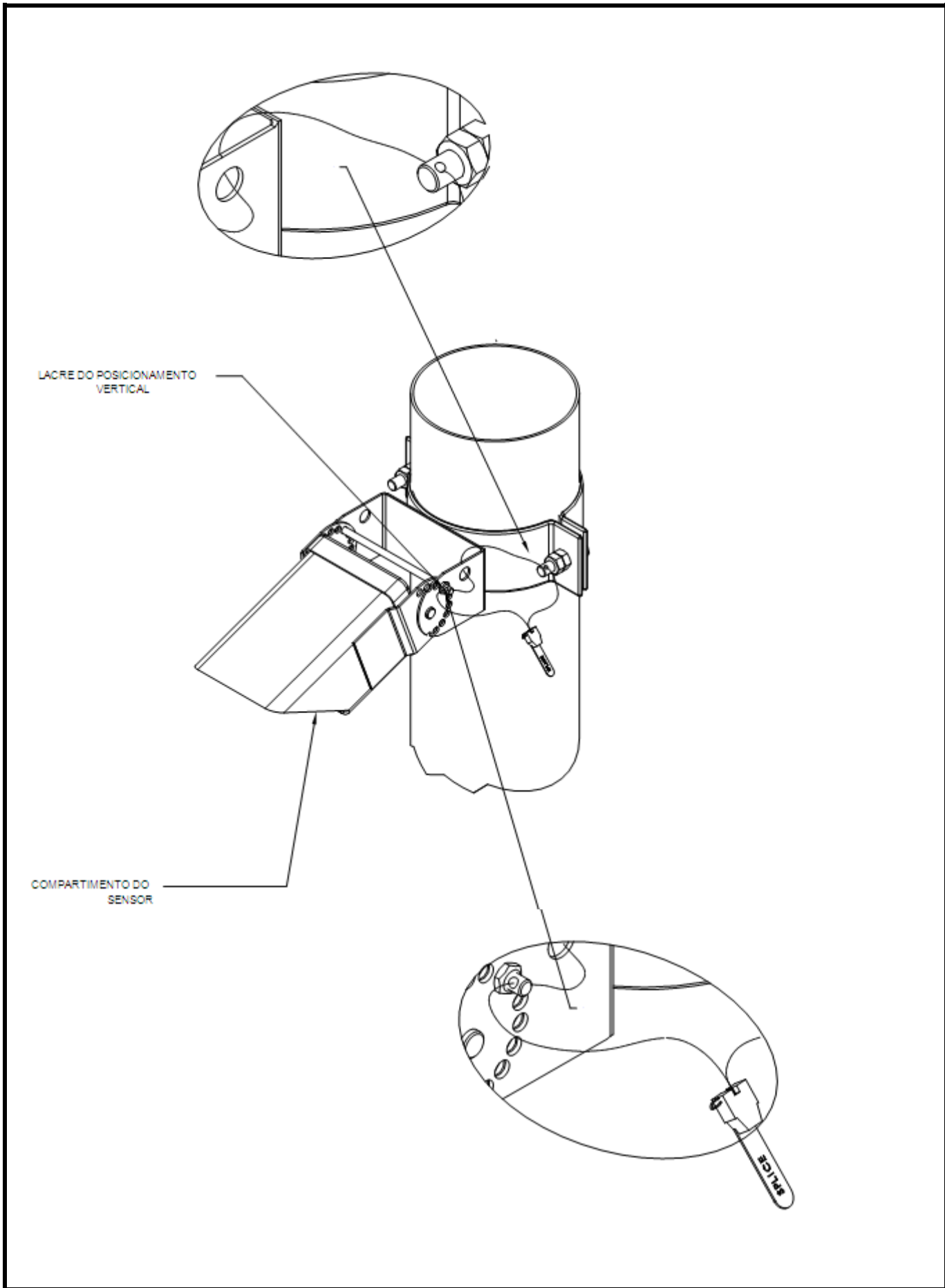
FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda

COTAS EM:


ESCALA:
S/E

ANEXO:
1

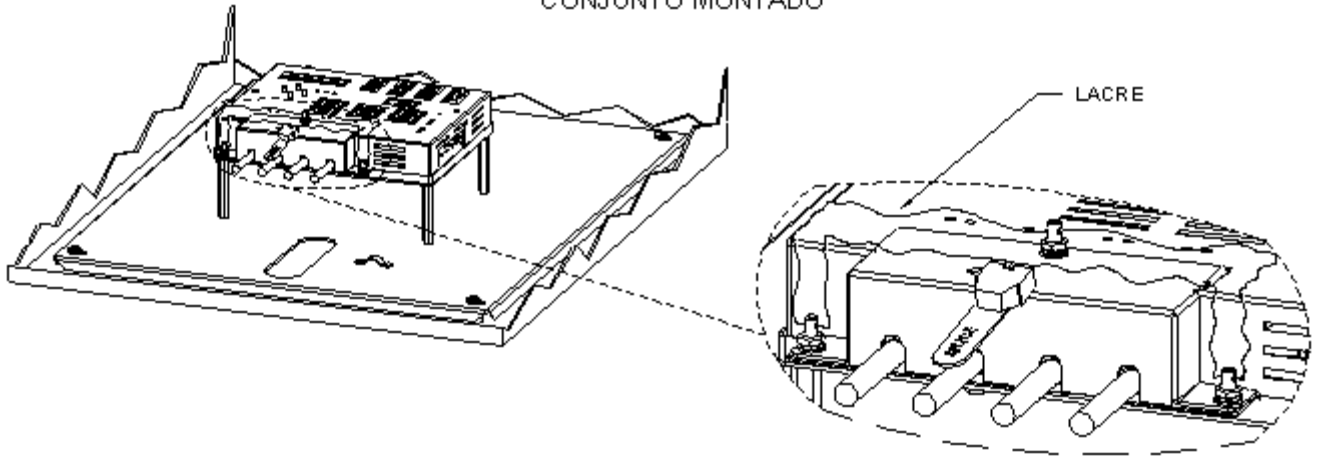
VISTA INTERNA DO GABINETE



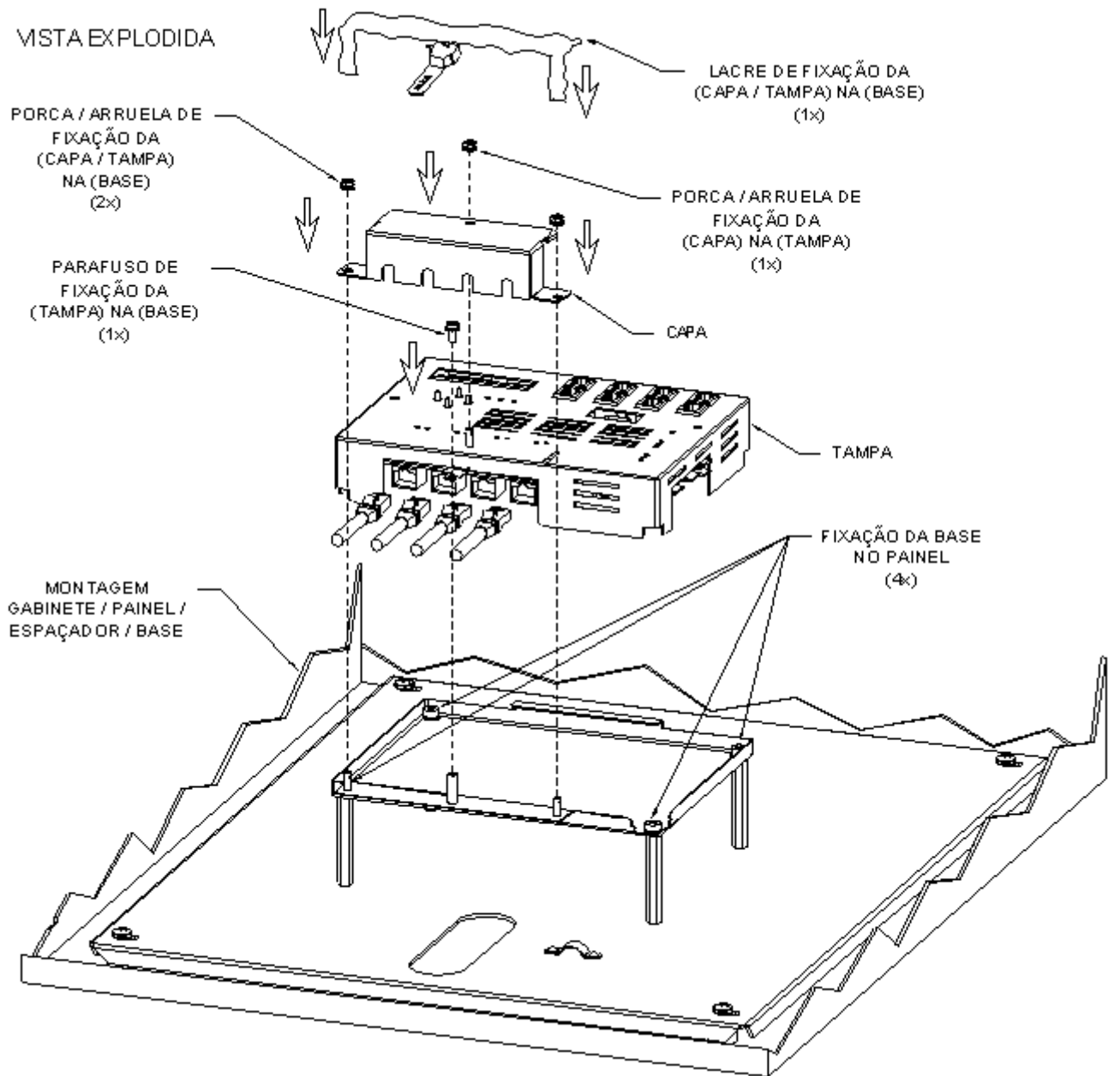
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014.

	FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda	COTAS EM: _____
	PLANO DE SELAGEM DOS SENSORES	ESCALA: S/E
		ANEXO: 2

CONJUNTO MONTADO



VISTA EXPLODIDA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014.



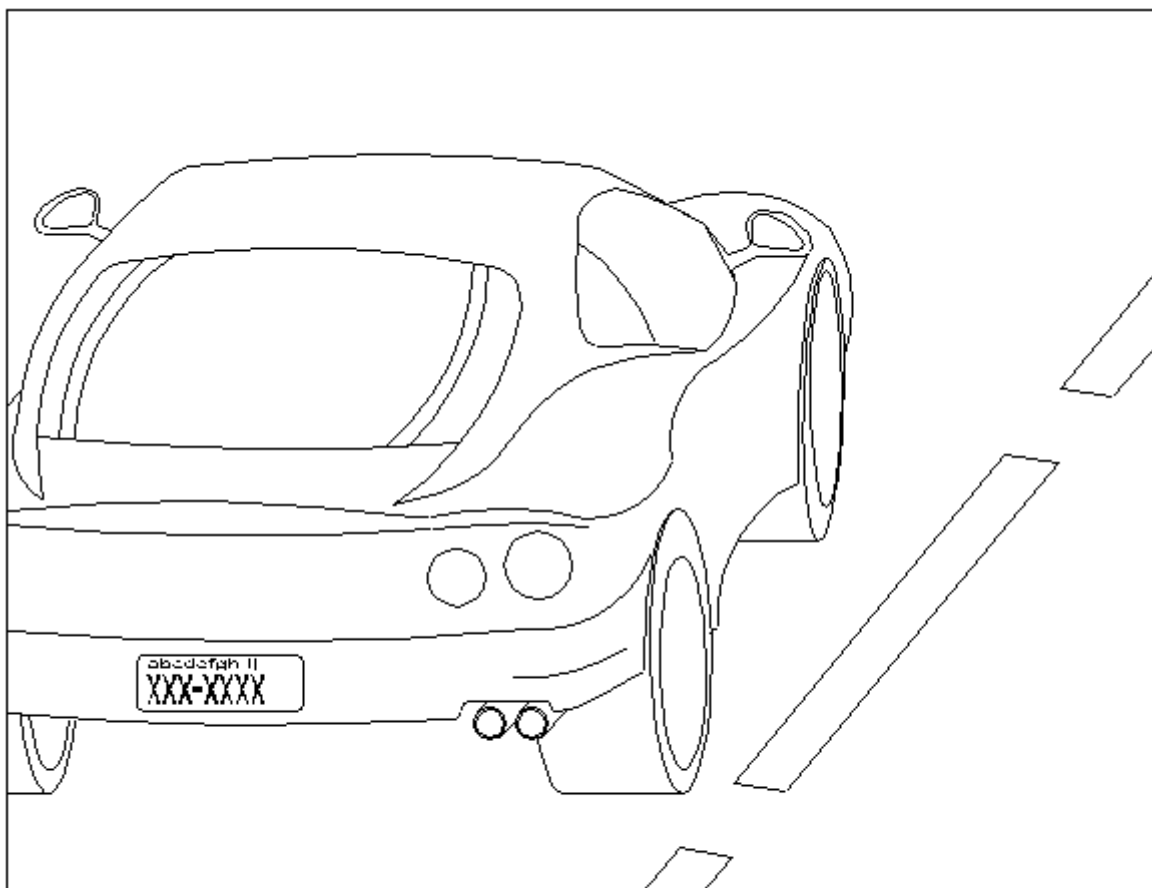
FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

PLANO DE SELAGEM DO MCNI

ANEXO:
3



Equipamento: RD01 Modelo: SPL-LN N° Série: 0001 N° Foto: 822
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, Votorantim/SP Via: 1 - Centro-Bairro
Data: 01/02/2014 Hora: 07h38min40s Vel. Max. Via: 60 km/h Vel. Med: 70 km/h Vel. Consid: 63 km/h
Infração: Excesso de Velocidade Aferido em: 01/01/2014

Os campos não estabelecidos como obrigatórios para a identificação do veículo infrator pelo regulamento técnico metroológico ficam a critério do requerente.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014.



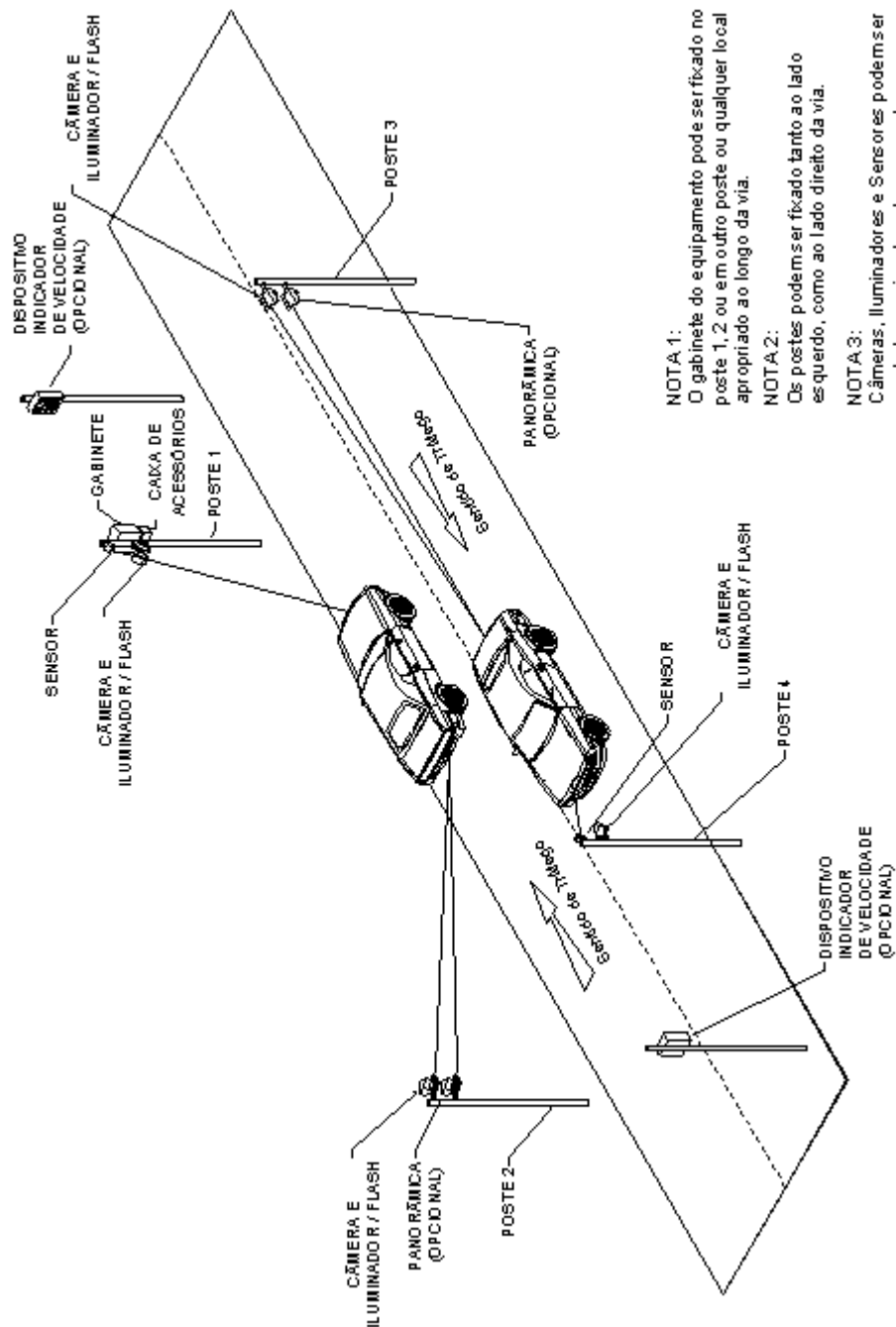
FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda

COTAS EM:

REGISTRO FOTOGRÁFICO

ESCALA:
S/E

ANEXO:
4



NOTA 1:
O gabinete do equipamento pode ser fixado no poste 1, 2 ou em outro poste ou qualquer local apropriado ao longo da via.

NOTA 2:
Os postes podem ser fixado tanto ao lado esquerdo, como ao lado direito da via.

NOTA 3:
Câmeras, Iluminadores e Sensores podem ser montados opcionalmente para captura dianteira e / ou traseira.

Dimensões não definidas neste desenho, posições e formas de instalação do instrumento na via, desde que não comprometam a segurança metrológica, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014.



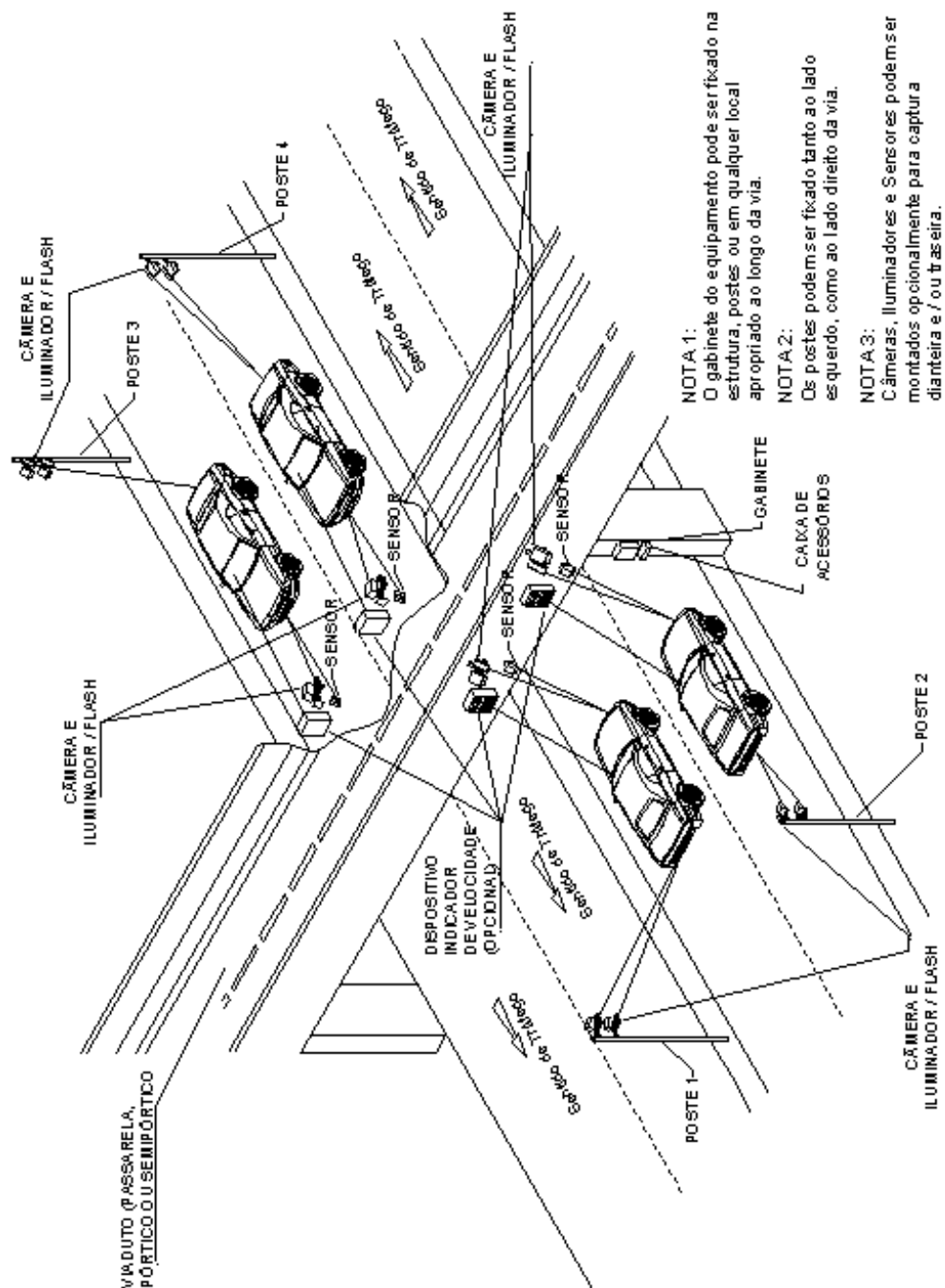
FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda

COTAS EM:

INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-LN NA LATERAL DA VIA


ESCALA:
S/E

ANEXO:
5



Dimensões não definidas neste desenho, posições e formas de instalação do instrumento na via, desde que não comprometam a segurança metrológica, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014.

	FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda	COTAS EM: _____
	INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-LN SOBRE A VIA	ESCALA: S/E
		ANEXO: 6